

Prudente, à Travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, jurisdicionada a DER Presidente Prudente.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Guarulhos Sul, Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

-  
CEESP-PRC-2024/00267 \_ Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente

**Parecer CEE 91/2025** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Santos, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, situado à Avenida Conselheiro Nebias, 686 A, bairro Boqueirão, Santos/SP CEP: 17.509-080, mantido por IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. de Presidente Prudente, à Travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, jurisdicionada à DER Presidente Prudente.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Santos, Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

-  
CEESP-PRC-2024/00226 \_ Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente

**Parecer CEE 92/2025** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab  
Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020, 207/2022 e 504/2023, indefere-se a criação, pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. - IBREP, de Polo de Apoio Presencial no município de Santo André, localizado na Rua Antônio Cardoso Franco, 574, Casa Branca, CEP 09015-530, para oferecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade a distância. O IBREP tem sede localizada no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, jurisdição da DRE Presidente Prudente, e é mantido pelo IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, localizado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade - Sala 401 e 501 - Bairro: Trindade - CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Santo André, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

-  
CEESP-PRC-2024/00160 \_ Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente

**Parecer CEE 93/2025** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab  
Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020, 207/2022 e 504/2023, indefere-se o pedido de autorização de criação de Polo de Apoio Presencial no município de São Paulo, do Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. - IBREP, localizado na Avenida Marechal Tito, 933, bairro de São Miguel Paulista, para oferecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade a distância. O IBREP tem sede localizada no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, jurisdição da DRE de Presidente Prudente, e é mantido pelo IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, localizado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade - Sala 401 e 501 - Bairro: Trindade - CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Leste 2, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

---

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(\*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(\* www.ceesp.sp.gov.br (Busca Ampliada).

#### PORTARIA CEE-GP 90/2025

##### **Portaria CEE-GP 90, de 26/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 26/03/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Especialistas Ana Flávia Messa e Arthur Bezerra de Souza Júnior para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito, da Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2019/00055.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 05/2018.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 91/2025

##### **Portaria CEE-GP 91, de 26/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 26/03/2025,

RESOLVE:  
**Art. 1º** Designar as Especialistas Juliana de Oliveira Barros e Rita de Cassia Ietto Montilha para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Aprovação do Projeto do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional, solicitado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00011.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, as Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 16/2006.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** As referidas Especialistas terão um prazo de até trinta dias, a partir da publicação desta Portaria, para emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 92/2025

##### **Portaria CEE-GP 92, de 26/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 26/03/2025,

RESOLVE:  
**Art. 1º** Designar os Especialistas Celso Olivete Júnior e Jaime Cazuhiro Ossada para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Informática Biomédica, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00016.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 02/2003.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 93/2025

##### **Portaria CEE-GP 93, de 26/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 26/03/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Especialistas Silmara Cristiane Gomes e Valdemir Samonetto para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, da FATEC Marília, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00019.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CEE-GP 94/2025

##### **Portaria CEE-GP 94, de 26/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela

Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 26/03/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Especialistas Luz Marina Aparecida Poddis de Aquino e Rogério Eduardo Garcia para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócio e Inovação, da FATEC Sumaré, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00021.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula

### APOSTILA DE REAJUSTE DO PROCESSO Nº 015.00006061/2023-15

CONTRATO Nº 013/CITEM/2020

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA – CITEM

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.558.157.0001-62  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES SIM COM PLANO MENSAL DE LIGAÇÕES, SMS E DADOS MÓVEIS VINCULADOS, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDAMENTO LEGAL: REFERÊNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIFICAMENTE A LEI Nº 8.666/1993, O DECRETO ESTADUAL Nº 48.326 DE 12/12/2003 E A RESOLUÇÃO CC-79 DE 12/12/2003.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/12/2024 A 09/12/2025

VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 3.057.332,90 (TRÊS MILHÕES E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

REAJUSTE PERCENTUAL: 4,73%

NOVO VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 3.201.953,58 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E UM MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DE EFETIVAÇÃO DO REAJUSTE: A PARTIR DE 06º DE NOVEMBRO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.0815.6383.0000

## Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

### Departamento de Serviços de Transporte e Assistência ao Aluno

#### Centro de Transporte Escolar

#### CONVOCAÇÃO

Sr.(a) Representante Legal,

Considerando que a empresa NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.577.477/0001-13, foi declarada vencedora do processo de dispensa de licitação formalizado através do Processo Administrativo nº 015.00164904/2025-51, informamos que deverão ser apresentados, por meio eletrônico, endereçados ao e-mail: dest@educacao.sp.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data publicação da ratificação da Dispensa de Licitação, os documentos quanto aos veículos e suas respectivas autorizações, monitores e motoristas vinculados ao contrato a ser firmado, bem como apólice de seguro que abranja acidentes pessoais daqueles que se encontrem no veículo de transporte (alunos, motorista, monitores e acompanhantes) e danos materiais e pessoais de terceiros, conforme declaração exigida e apresentada, à época da fase de habilitação, podendo a empresa ser convocada em momento oportuno para apresentação das vias originais.

Cumpra alertar que a não apresentação total da documentação equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes nos termos da Lei 14.133/2021.

NAVLA VERISSIMO NEVES

COORDENADOR

CISE

### Departamento de Gestão de Infraestrutura

#### Centro de Equipamentos e Materiais

COMUNICADO - Processo: 015.00238029/2025-51 (MR-02)

Ata de Registro de Preços: 36/00574/23/05-001

Processo: 015.00238029/2025-51 (MR-02)

Objeto: MURAL EM PAINEL DE MDF, COR CINZA (MR-02)

UGE: 080358

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174.0000

Fonte: 154.010.001

Natureza de Despesa: 44905232

Nº Empenho: 2025NE11245

Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/0004-30

Valor Total: R\$ 13.984,00

Data do Empenho: 18/03/2025

Assinatura OF: 20/03/2025

Prazo da Vigência da OF: 19/04/2025

Gestor: André Barcellos Penha, Diretor Técnico II, RG 50.728.078-7

COMUNICADO - Processo: 015.00238227/2025-14 (QB-02)

Ata de Registro de Preços: 36/00575/23/05-001

Processo: 015.00238227/2025-14 (QB-02)

Objeto: QUADRO BRANCO EM AÇO CERÂMICO, CANTONEIRAS VERMELHAS (QB-02)

UGE: 080358

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174.0000

Fonte: 154.010.001

Natureza de Despesa: 44905232

Nº Empenho: 2025NE11249

Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/0004-30

Valor Total: R\$ 185.000,00

Data do Empenho: 19/03/2025

Assinatura OF: 20/03/2025

Prazo da Vigência da OF: 19/04/2025

Gestor: André Barcellos Penha, Diretor Técnico II, RG 50.728.078-7

COMUNICADO - Processo: 015.00238273/2025-13 (QB-03)

Ata de Registro de Preços: 36/00575/23/05-001

Processo: 015.00238273/2025-13 (QB-03)

Objeto: QUADRO BRANCO EM AÇO CERÂMICO, CANTONEIRAS BRANCAS (QB-03)

UGE: 080358

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174.0000

Fonte: 154.010.001

Natureza de Despesa: 44905232

Nº Empenho: 2025NE11246

Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/0004-30

Valor Total: R\$ 510.600,00

Data do Empenho: 19/03/2025

Assinatura OF: 20/03/2025

Prazo da Vigência da OF: 19/04/2025

Gestor: André Barcellos Penha, Diretor Técnico II, RG 50.728.078-7

COMUNICADO - Processo: 015.00238308/2025-14 (BQ-03)

Ata de Registro de Preços: 36/00566/23/05-001

Processo: 015.00238308/2025-14 (BQ-03)

Objeto: BANQUETA ALTA COM ASSENTO EM PLÁSTICO INJETADO, COR AZUL (BQ-03)

UGE: 080358

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174.0000

Fonte: 154.010.001

Natureza de Despesa: 44905232

Nº Empenho: 2025NE11265

Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/0004-30

Valor Total: R\$ 18.571,00

Data do Empenho: 19/03/2025

Assinatura OF: 20/03/2025

Prazo da Vigência da OF: 19/04/2025

Gestor: André Barcellos Penha, Diretor Técnico II, RG 50.728.078-7

COMUNICADO - Processo 015.00238356/2025-11 (BQ-04)

Ata de Registro de Preços: 36/00566/23/05-001

Processo: 015.00238356/2025-11 (BQ-04)

Objeto: BANQUETA ALTA COM ASSENTO EM PLÁSTICO INJETADO, COR VERDE (BQ-04)

UGE: 080358

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174.0000

Fonte: 154.010.001

Natureza de Despesa: 44905232

Nº Empenho: 2025NE11272

Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/0004-30